



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 051/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp**, CNPJ sob o nº. 08.934.993/0001-80, com sede a Rua Vicente da Costa, 51, Bairro Mailasqui, em São Roque – SP, representada neste ato por **Luzia Pereira Pinto**, RG nº. 20.159.352, CPF nº. 150.526.338-74, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

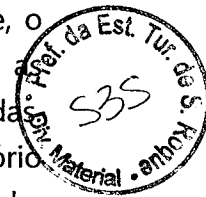
- a) **R\$ 560.058,65** (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Handwritten signature and initials





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Boa por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na

SPC/ind





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS,
em 03 vias;

- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3316/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

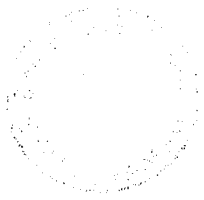
5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

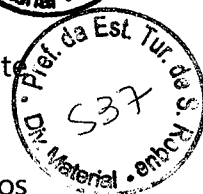
5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

SPP Info





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

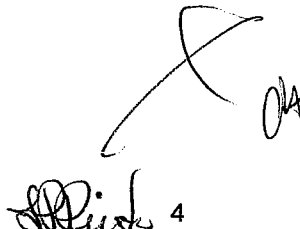
b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;


4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

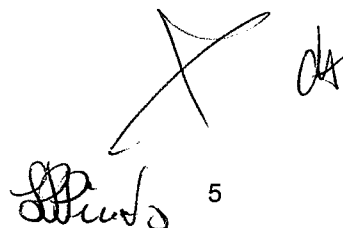
k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

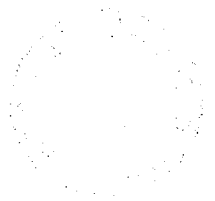
l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

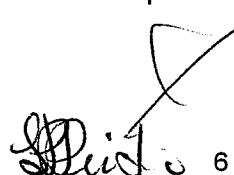
5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

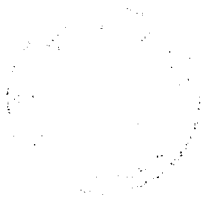
5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.



CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

[Handwritten signature and initials]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Boule por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

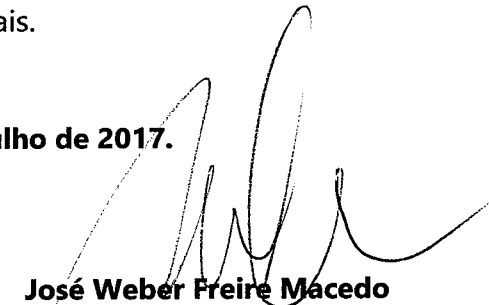
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

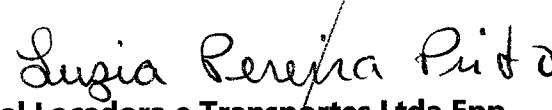
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.


Claudio José De Góes
Prefeito


José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação


Suzia Pereira Pinto
Real Locadora e Transportes Ltda Epp
Contratada

TESTEMUNHAS: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

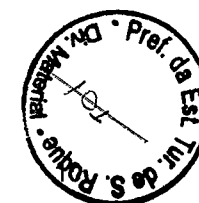
LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	R\$ 3,40	R\$ 102,00	R\$ 408,00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16	5	Terra Asfalto		R\$ 3,40	R\$ 54,40	R\$ 272,00
TOTAL					46KM	9					R\$ 680,00

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio	7H	24	12H20	20	26	2	Asfalto e	1 MICRO	R\$ 3,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

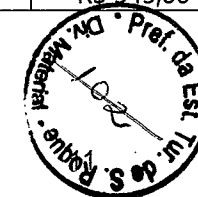
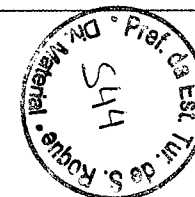
de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.							Terra	ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleais, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	R\$ 3,50	R\$ 126,00	R\$ 630,00
				TOTAL	62KM	7					R\$ 786,00

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R\$ 5,00	R\$ 35,00	R\$ 245,00
				TOTAL	17 KIM	13					R\$ 545,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]







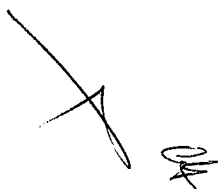
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

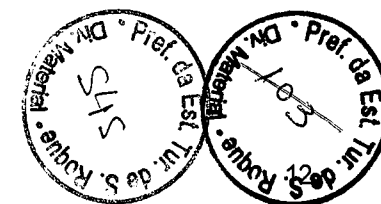
Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R\$ 20,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
				TOTAL	14 KM	4					R\$ 560,00

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo	7h30	51	14H55	51	5	2	TERRA	1	R\$ 22,00	R\$	R\$ 220,00





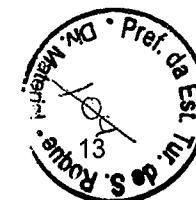


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva							ASFALTO	ONIBUS		110,00	
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	R\$ 22,00	R\$ 176,00	R\$ 352,00
					TOTAL	13KM	4				R\$ 572,00

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 55,50	R\$ 111,00
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 14,80	R\$ 29,60

Spinto







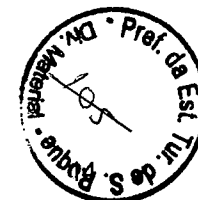
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

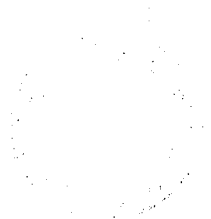
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 25,90	R\$ 51,80
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 40,70	R\$ 81,40
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 51,80	R\$ 103,60

X

SPind

OK







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 37,00	R\$ 74,00
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 29,60	R\$ 59,20
				TOTAL	69KM	14					R\$ 510,60

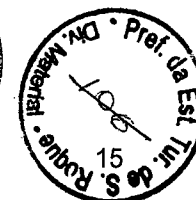
Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para	7h	52	11h40	19	20	12		1	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 912,00

X

SP

15

SP







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	9h50 12h20 12h40 19h*	3 16 29 4*	12h30 15h 16h50 18h 22h40*	31 3 19 29 4*			Terra Asfalto	Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h					TOTAL	20KM	12				R\$ 912,00

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 3,85	R\$ 69,30	R\$ 554,40
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8				R\$ 554,40	

X

LPind

PK







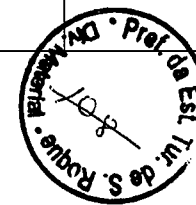
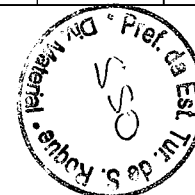
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

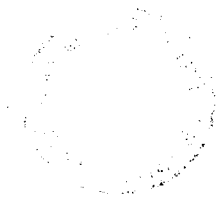
Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 3,00	R\$ 48,00	R\$ 672,00
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 3,00	R\$ 54,00	R\$ 108,00
TOTAL					34 KM	16					R\$ 780,00

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 5,40	R\$ 108,00	R\$ 432,00







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 5,40	R\$ 54,00	R\$ 108,00
				TOTAL	30KM	6					R\$ 540,00

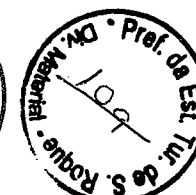
Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 5,55	R\$ 72,15	R\$ 649,35
				TOTAL	13KM	9					R\$ 649,35

X

OK

SPinto







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

Nome e cargo: Luzia Pereira Pinto - Proprietária

E-mail institucional: real_locadora@yahoo.com.br

E-mail pessoal: real_locadora@yahoo.com.br

Assinatura: _____

